

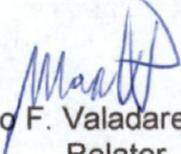


PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

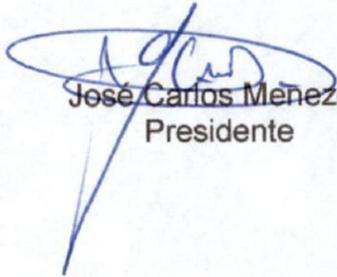
Parecer técnico da Comissão de Justiça e Redação referente ao Parecer Prévio do TCE/PE, o qual sugere a aprovação com ressalvas da prestação de contas anuais do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2017 e emitido nos autos do Processo TC nº 18100678-9, tendo como ordenador de despesas o Sr. Sebastião Dias Filho.

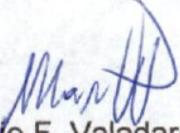
VOTO DO RELATOR:

Em análise pela legalidade do referido Parecer Prévio do TCE referente a Prestação de Contas do Município de Tabira, exercício financeiro 2017, entendo ser constitucional sua redação, sendo meu voto pela legalidade da matéria.


Marcilio F. Valadares V. Pires
Relator

Reunida na data de hoje, 14 de setembro de 2020, esta comissão permanente de Justiça e Redação, por unanimidade dos seus membros **vota conforme o voto do relator pela legalidade da matéria.**


José Carlos Menezes
Presidente


Marcilio F. Valadares V. Pires
Relator


Aristóteles Gezar de Sousa Monteiro
Membro

APROVADO
*P/unanimidade dos votos
presentes em Termo Unico.*
EM 14 / 09 / 2020